



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ADITIVO Nº 001/2025

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 011/2025
Processo Adm. Nº 2025.09.086.1

MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB E A EMPRESA MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.597.577/0001- 93, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mari - Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, CNPJ nº 08.917.106/0001-66, neste ato representada pela Prefeita **LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada na Rua João Suassuna, 399 - Casa - Centro - Mari - PB, CPF nº 500.501.504-30, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, empresa: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.597.577/0001- 93, sediado na Rua Guilhermino Barbosa, nº 52 - Catolé - Município: Campina Grande/PB - CEP: 58410100 - Telefone: (83) 99989-3143, E-mail: mcmdistribuidora.cg@gmail.com, neste ato representada pela Sr(a) MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES(procurador), portador(a) do CPF nº 009.632.604-21, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o **acréscimo quantitativo** da contratação, que objetivou, aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024, Contrato nº 011/2025 que encontra em conformidade com o que preceitua o Art. 124 inciso I alínea “b” e Art. 125 da Lei 14.133/21, e em conformidade com a cláusula décima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, trata do valor total do Contrato nº 011/2025, vinculado a PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024, que sofrerá um acréscimo quantitativo conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 683.531,00
VALOR DO AUMENTO	R\$ 170.882,75
PERCENTUAL DE AUMENTO (%)	25,00%
VALOR DO CONTRATO + AUMENTO	RS 854.413,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato nº 011/2025, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não foi alterada pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo MUNICÍPIO DE MARI-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Sapé do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim às partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mari, 04 de setembro de 2025.

Município: MARI/PB
LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA -PREFEITA
CONTRATANTE

MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO